



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ESTRADA CONTORNO DO BOSQUE S/Nº - SUDOESTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO
CEP 70673-900 BRASÍLIA-DF
TELEFONE: (61) 3966-2432**

PROCESSO: 60550.025740/2019-72

TERMO ADITIVO Nº 06/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA MACAW BRASIL TRANSPORTES - EIRELI.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Cel Inf **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 e inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MACAW BRASIL TRANSPORTES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.526.849/0001-73**, sediada no SAAN - Quadra 01, lote 925, Brasília, DF, CEP: 70632-100, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO MARTINS MUNDIM**, portador da Carteira de Identidade nº 1596730 SSP/DF e CPF nº 698.558.461-68, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2020-HFA e, ainda, com fundamento na IN/SEGES/MPDG nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Prorrogar, a vigência do Contrato nº 08/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 03 de abril de 2021 até 02 de abril de 2022.

1.2 - Ratificar o valor da contraprestação anual dos serviços em **R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais)**.

1.3 - Ratificar o direito da Contratada ao reajuste dos preços contratados, previsto na Cláusula Sexta do referido instrumento, aplicando-se o Índice de preços no consumidor - INPC, como índice de reajuste de preços, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas à conta da Dotação Orçamentária que será indicada tão logo seja disponibilizada, conforme informação contida na Parte nº 5/2021/SEÇ CONTR (ID 3102984).

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1 - A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 08/2020, no valor de **R\$ 2.757,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 05 de março de 2021.

Contratante:

KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf
Ordenador de Despesas do HFA

Contratada:

TIAGO MARTINS MUNDIM
Representante Legal da empresa MACAW BRASIL TRANSPORTES -EIRELI

Testemunhas

MAYARA DA COSTA DUARTE CORREA
Chefe Adjunta da Seção de Contratos

FABRÍCIO ARÁUJO BITTENCOURT OLIVEIRA
Fiscal do Contrato nº 08/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS MUNDIM, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Araújo Bittencourt Oliveira, Assistente**, em 10/03/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa, Chefe, substituto(a)**, em 10/03/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 11/03/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3213192** e o código CRC **8EE0E51F**.